

CNPJ 06.582.464/0001-30 - CGF 06.920.216-8

## DECRETO Nº 037/2017, de 04 de setembro de 2017

(Publicada em data de 04/09/2017, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

*Dispõe sobre a criação e denominação de Escola de Ensino Fundamental, na forma que indica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de UMIRIM-CEARÁ, FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 206, itens IV e VI e artigo 208, da Constituição Federal, em pleno exercício do Cargo e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determinam ser incumbência de o Município organizar, manter, desenvolver e oferecer, com prioridade, educação básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo assegurar o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício de sua cidadania;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento a Educação Infantil através de suas instituições e seus órgãos oficiais;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada e denominada a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTINA QUINTO AMAZONAS, situada na Sede do Distrito de São Joaquim, deste município de Umirim-Ceará;

CNPJ 06.582.464/0001-30 - CGF 06.920.216-8

Parágrafo Único – A Escola de Ensino Fundamental – EIF, criada e denominada no artigo 1º, deste Decreto, funcionará nos turnos da manhã e tarde;

Art.2º- As despesas decorrentes da criação e denominação da Escola de Ensino Fundamental – EIF, criada e denominada no artigo 1º, deste Decreto, correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 04 de SETEMBRO de 2.017.



Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE